



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.646/2022.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE ALAGOINHAS - APEDVA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE ALAGOINHAS - APEDVA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Artistas, nº 228, Bairro Kennedy, CEP: 48.020-550, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de dezembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO